

**DISCURSO PROFERIDO, EM NOME DOS JUÍZES
CONVOCADOS PARA O TRIBUNAL, EM HOMENAGEM
PÓSTUMA AO EXMO. SR. MINISTRO ARTHUR MARINHO,
EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 10/04/1959.**

O EXMO. SR. MINISTRO JOSÉ DE AGUIAR DIAS (EM NOME DOS JUÍZES CONVOCADOS PARA O TRIBUNAL): Com espantosa surpresa e a crua brutalidade do raio em sereno céu azul de primavera, assim nos feriu a morte de Arthur Marinho.

Estou ainda atordoado com a notícia que, na lívida madrugada, me inteirou, desalentado e atônito, de que o longo cortejo de queridos mortos que povoa o triste caminho de meus afetos se engrossara com a perda irreparável.

Minha mágoa assume feição de vexame: tenho vergonha de estar vivo, de rir, de interessar-me pela fútil condição da existência humana, quando me compenetro de que é morto quem tinha tantos títulos para durar longamente. Tanto porque era nele vigoroso, arrebatado, veemente mesmo, o gosto de viver, como porque era soberba e rica, digo melhor, prodigamente generosa a sua capacidade de proporcionar ensinamentos, conforto, alegria, íntima satisfação e aberto entusiasmo. Esquecido de si mesmo, consumia-se, sem o perceber, ao perigoso fogo da dedicação integral, que decepciona, entristece e mata, sem jamais recriminar, sempre na crista da onda jovem e impetuosa da ação, nunca submergindo na vil tristeza dos conformados.

Bravo Marinho, que deu infinitamente mais do que recebeu, que fascinante personalidade a sua! Que tesouros de bondade, compreensão, de humildade intelectual encerrava aquela aparência agreste, que parecia querer encobrir, talvez por timidez, a ternura universal que lhe transbordava do coração!

E o perdemos. afrontosamente vencidos pela fatalidade, em cujos conselhos não temos voto.

Nosso pranto não é homenagem às suas virtudes. É desalento, é despeito, é saudade. Valha-me, pois, para desempenhar-me do encargo que me foi imposto, a prestimosa ajuda do Padre Vieira, para quem as obrigações de ação como esta são três:

"Sentir a morte, louvar o defunto, consolar os vivos. Desta maneira ocupamos toda a alma nesta última saudade dos que amamos: os afetos do sentimento pertencem à vontade; a narração dos louvores, à memória; e os motivos de consolação, que sempre são mais dificultosos de achar em quem deveras padece, correm por conta do entendimento. Para satisfazer a todas estas obrigações, viera eu de boa vontade em um partido, que era trocar as palavras em lágrimas, e que, em lugar de ou dizer e vós ouvirdes, choráramos todos. Se as obrigações deste dia são sentir, louvar e

consolar, melhor fizeram isso tudo as lágrimas, que as vozes. As lágrimas são o mais vivo do sentimento, porque são o destilado da dor, são o mais encarecido dos louvores, porque o preço da estimação; são o mais efetivo da consolação, porque são o alívio da natureza. Ordenou a natureza que as lágrimas, assim como são efeito, fossem juntamente alívio da mesma dor, para que se pudesse conservar o mundo: se assim não fora, uma só morte como esta nos levara a todos. Deste conselho de chorar e calar usaram aqueles amigos de Jó na sua calamidade: mas pois o costume há de prevalecer à razão, e é forçoso o dizer, onde fora mais fácil o chorar, em seguimento destas três obrigações, consideraremos três vezes as palavras que propus, nas quais não me atrevo a prometer nem ordem, nem discurso, nem concerto, porque em semelhantes ocasiões a desordem do discurso e o desconcerto das palavras, o desasseio das razões é a harmonia da dor.”

A morte fraudou-nos na esperança de ver Arthur Marinho na ascensão merecida, dilatando o alcance e a projeção de seus inestimáveis serviços de magistrado, de jurista, de pensador, de fraternal companheiro. Nossa apaixonada rebeldia considera a sua idade e indaga, exasperada: por que tão cedo?

Assusta-nos e nos confunde o poder da morte. Mas a sua implacável chamada também desperta o mais irado inconformismo, que Unamuno traduzia assim:

“E querem enganar-nos com o engano dos enganos, e dizer-nos que nada se perde, que tudo se transforma, muda e evolui, que a menor parcela de matéria não se aniquila, nem se desperdiça a menor quantidade de força; e há quem pretende consolar-nos com isso! Pobre consolação! Não curo nem da minha matéria nem da minha força, porquanto elas não me pertencem senão na medida em que me pertencço, como quem diz, na medida em que sou eterno.”

E assim:

“Eternidade, eternidade! É esta a aspiração por excelência; a sede da eternidade é o que se chama o amor entre os homens: quem a outrem ama, nele se quer eternizar. O que não é eterno, tampouco é real.”

Por isso, o dia, que despontava alegre, anoiteceu tão triste. Por isso, ainda aqui estamos em luto e em lágrimas. Por isso, o vazio doloroso não se pode fechar: neste recinto, a cadeira vaga pode, como deve, ser ocupada. Mas a ausência de Arthur Marinho nunca será suprida.

Se louvar o morto é um desejo de todos, por imposição de conscienciosa justiça, para mim eu o reivindico a título de legítimo direito. Eu o vi em toda a sua grandeza e me rendi a ela, cultivando a amizade de Arthur Marinho, como seu espontâneo seguidor e discípulo. O que era ele, como Juiz, fora traçado em lapidar esboço pelo exímio Calamandrei:

"O Juiz que se habitua a distribuir Justiça é como o sacerdote que se habitua a dizer à missa. Feliz do velho padre de aldeia que, até o último dos seus dias, experimenta, ao aproximar-se trôpego, do altar, aquela sagrada emoção que o perturbou quando, jovem padre, dizia a sua primeira missa." "Feliz do magistrado que, até à véspera do limite de idade, sofre, ao julgar esse sentimento quase religioso de consternação que o fez tremer quando teve que pronunciar seu primeiro julgamento!"

Era assim o Juiz Arthur Marinho. Nunca a rotina, o hábito, a negligência que deriva da repetição, o voto ou sentença de carinho tiveram a sua tolerância. Elevava, participando do julgamento, o teor do debate. Polia as questões mais simples ao esmeril de sua intervenção, atrevida, mas cordial, insistente, mas respeitosa, a extremos de requinte, da opinião alheia, de tal forma provocando o Tribunal ao estudo, à reflexão, à caprichosa apuração da qualidade de seus pronunciamentos que a morna insensibilidade do juiz de tarimba jamais foi defeito dos seus julgadores.

Mudou, muitas vezes, por persuasiva força de seus argumentos, rumos assentados nesta Casa. Inúmeras vezes ficou vencido, mas a sua posição intelectual não sofreu, nem a sua companhia acanharia outros grandes dissidentes, como Holmes ou Filadelfo Azevedo. Esta moldura de Calamandrei também se ajustava, à perfeição, ao Juiz Arthur Marinho:

"Há mais coragem em ser justo, arriscando parecer injusto, do que em ser injusto, para que se salvem as aparências da Justiça."

O Jurista Artur Marinho professou uma fé corajosa e, no mesmo tempo, na excelência do direito sobre a regra do direito. Com certeza, familiar lhe era o pensamento dos que, como o professor Lundstedt, da Universidade de Upsala, verificaram que *"a justiça pode comparar-se ao fogo. Enquanto a dominamos, enquanto se conserva nossa escrava, é de inapreciável utilidade. Desde que perdemos nosso poder sobre ela, desde que se libere de suas cadeias, torna-se perigosa e incendeia o mundo inteiro."* O *summum jus summa injuria* nunca dominou a orientação jurídica de Arthur Marinho e era quase facilmente, com prazer jamais esgotado, que repetia: *la vie est faite de brèches et de ruptures à la logique.*

Para ele, como demonstrou em memorável conferência pronunciada em São Paulo, era bússola a lição de Duguit:

"Sou dos que pensam que o Direito é muito menos a obra do legislador que o produto constante e espontâneo dos fatos. As leis positivas, os Códigos, podem permanecer intactos em seus textos rígidos. Pouco importa. Pela força das coisas, sob a pressão dos fatos, das necessidades práticas, formam-se constantemente instituições novas."

"Uma lei não se impõe senão quando conforme as condições de vida atual, momentâneas e variáveis de uma dada sociedade,

determinadas pela observação e análise racional de sua evolução e de sua estrutura."

Sedutor a quem quer que se preocupasse com o seu perfil era o pensador Arthur Marinho. As atribuições de sua vida não permitiram que produzisse mais opulenta obra. Mas o fio condutor de seu pensamento filosófico foi uma irredutível, intratável, agressiva confiança na imanente dignidade da pessoa humana. Foi o que o levou a lutar energicamente pela acomodação da lei às exigências sociais, sempre convencido de que o direito deve aproximar os homens, eliminar a violência e assegurar a paz.

Consequirei consolar, se não me consolo? Motivos há, não para que seque pranto, nem para que se aceite a ausência, mas para convencer de que, deixando a nossa companhia, Arthur Marinho havia cumprido um glorioso destino. Como adverte o Padre Vieira:

"Morrer de muitos anos e viver muito anos, não é a mesma coisa. Ordinariamente, os homens morrem de muitos anos e vivem poucos. Por quê? Porque nem todos os anos que passam, vivem: uma coisa é contar os anos, outra vivê-los: uma coisa é viver, outra durar."

Sua saudade será nossa companhia. Resguardada na morte de toda contingência terrena, sua grandeza avultará neste Tribunal, que ele amou, honrou e conduziu. Perdendo a sua assistência, ganhamos o seu patrocínio.